



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN NÃO DISPÕE, EM SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DE LISTA DE ESPERA DE REGULAÇÃO PARA ACESSO A CONSULTAS, EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS, SEJA EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, NÃO HAVENDO DOCUMENTO OFICIAL QUE CONSOLIDE OU ORGANIZE TAL RELAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A PRESENTE DECLARAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E COM A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), ATESTANDO A REALIDADE FÁTICA E DOCUMENTAL EXISTENTE NESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMA E EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL